

PORTARIA Nº 1.316 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Renova a Outorga de GILBERTO OTTONELLI que concedeu o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio das Mortes.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4489/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 14 de dezembro de 2021, acostado às fls. 371 a 374 (f/v), do processo SAD Nº 840533/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 033 de 17/01/2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 27/01/2017, a qual outorgou a GILBERTO OTTONELLI, inscrito no CPF sob o nº 326.038.430-87, doravante denominado Outorgado, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no rio das Mortes, com a finalidade de irrigação de 413,44 ha das culturas de soja, feijão e milho pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de irrigação do tipo pivô central, nas Fazendas Ottonelli III e Medianeira, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-04 (Alto Rio das Mortes), com as seguintes características:

I – Captação superficial nº 01 no Rio das Mortes (pivô 01 – área de 150,37 ha – Fazenda Ottonelli III) nas coordenadas geográficas: 15º19'51,2" de Latitude Sul e 54º13'08,60" de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 620,30 m³/h (0,172305 m³/s ou 172,305 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.198.543,28 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme a Tabela nº 01 em anexo;

II – Captação superficial nº 02 no Rio das Mortes (pivô 02 – área de 100,73 ha – Fazenda Ottonelli III) nas coordenadas geográficas: 15º19'51,2" de Latitude Sul e 54º13'08,60" de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 428,12 m³/h (0,118922 m³/s ou

118,922 L/s), totalizando um volume máximo anual de 767.360,85 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme a Tabela n° 02 em anexo;

III – Captação superficial n° 03 no Rio das Mortes (pivô 03 – área de 21,44 ha – Fazenda Ottonelli III) nas coordenadas geográficas :15°19'51,2" de Latitude Sul e 54°13'08,60" de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 104,14 m<sup>3</sup>/h (0,028928 m<sup>3</sup>/s ou 28,928 L/s), totalizando um volume máximo anual de 165.932,21 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme a Tabela n° 03 em anexo;

IV. Captação superficial n° 01 no Rio das Mortes 04 (pivô 01 – área de 140,9 ha – Fazenda Medianeira): 15°19'51,2" de Latitude Sul e 54°13'08,60" de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 557,50 m<sup>3</sup>/h (0,1548611 m<sup>3</sup>/s ou 154,8611 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.079.988,34 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme a Tabela n° 04 em anexo;

V – O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

VI – O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas até 90 dias do início do ano subseqüente ao ano do monitoramento;

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **31 de dezembro de 2031**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n° 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.



Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Portaria SEMA nº 033 de 17/12/2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 27/01/2017.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2021.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação 01 – Rio das Mortes (pivô 01 – área 150,37 ha – Fazenda Ottonelli III)  
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°19'51,2" S e Long. 54°13'08,6" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,172305	6	5
Fevereiro	0,172305	6	5
Março	0,172305	8,20	4
Abril	0,172305	7	25
Mai	0,172305	10	29
Junho	0,172305	9	29

Volume máximo anual de 1.198.543,28 m³

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,172305	11	29
Agosto	0,172305	13	29
Setembro	0,172305	11	29
Outubro	0,172305	8,20	4
Novembro	0,172305	8,20	4
Dezembro	0,172305	8,20	4

Tabela 02 – Captação 02 – Rio das Mortes (pivô 02 – área 100,73 ha – Fazenda Ottonelli III)  
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°19'51,2" S e Long. 54°13'08,6" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,118922	5	5
Fevereiro	0,118922	5	5
Março	0,118922	5,20	5
Abril	0,118922	7	25
Mai	0,118922	9	29
Junho	0,118922	9	29

Volume máximo anual de 767.360,85 m³

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,118922	10	29
Agosto	0,118922	13	29
Setembro	0,118922	10	29
Outubro	0,118922	5,20	4
Novembro	0,118922	5,20	4
Dezembro	0,118922	5,20	4

Tabela 03 – Captação 03 – Rio das Mortes (pivô 03 – área 21,77 ha – Fazenda Ottonelli III)  
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°19'51,2" S e Long. 54°13'08,6" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,028927	5	5
Fevereiro	0,028927	5	5
Março	0,028927	5,20	5
Abril	0,028927	6	25
Mai	0,028927	8	29
Junho	0,028927	8	29

Volume máximo anual de 165.932,21 m³

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,028927	9	29
Agosto	0,028927	11	29
Setembro	0,028927	9	29
Outubro	0,028927	5,20	4
Novembro	0,028927	5,20	4
Dezembro	0,028927	5,20	4

Tabela 04 – Captação 04 – Rio das Mortes (pivô 01 – área 140,9 ha – Fazenda Medianeira)  
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°19'51,2" S e Long. 54°13'08,6" W – DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,154861	6	5
Fevereiro	0,154861	6	5
Março	0,154861	6,70	4
Abril	0,154861	7	25
Maiο	0,154861	10	29
Junho	0,154861	9	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,154861	11	29
Agosto	0,154861	14	29
Setembro	0,154861	11	29
Outubro	0,154861	6,70	4
Novembro	0,154861	6,70	4
Dezembro	0,154861	6,70	4

Volume máximo anual de 1.079,988,34 m<sup>3</sup>

